



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 034/2021

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2021.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei N° 1769/2021 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, para futura execução das despesas referente ao Fundo Municipal de Proteção a Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Santa Leopoldina.

O Fundo Municipal de Proteção a Defesa Civil – foi criado através da Lei Municipal nº 1501/2014, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

Sendo assim, embasado no inciso VI, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, convoco extraordinariamente essa Câmara Municipal para apreciação e votação da matéria.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE	SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº	<u> </u>
Data	<u>27 12 21</u>
Gabriel Chagas	Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

**Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo.**

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias das despesas referente a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Proteção a Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de Santa Leopoldina.

O referido Fundo foi criado através da Lei Municipal nº 1501/2014, com a finalidade de captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

Considerando que o Município está buscando recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil para obras de prevenção no Município, faz-se necessário a adequação da Lei Nº 1769/2021.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 27 12 21
Gabrieli chagas
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 041 /2021.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL
Nº 1769/2021, QUE ESTABELECE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1739/2021 datada de 13/12/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2022, passa a ser acrescido de Unidade Orçamentária, meta e prioridade, conforme abaixo:

ORGÃO: 003000 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUNMPDEC

- Implementação de Ações e Investimentos com recursos do FUNMPDEC.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de dezembro de 2021.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 22 12 21
Gabriel Chagas
Protocolista